



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 886/2009, 24 de julho de 2009. ✓

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 24.109,24 (vinte e quatro mil, cento e nove reais e vinte e quatro centavos), para inclusão da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

07-00 - Secretaria Municipal de Educação

07.30 - Dep. de Transporte Escolar

1236100362.026119 - Transporte Escolar – Federal

3.3.90.33.00.0000 - Passagens e Desp. com Locomoção – 31119R\$ 24.109,24

TOTAL.....R\$ 24.109,24

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do excesso, provável/excesso de arrecadação verificada na fonte de receitas, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte n.º 31119 Transporte Escolar - Gov. FederalR\$ 24.109,24

TOTAL.....R\$ 24.109,24

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 24 de julho de 2009.


José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal

